



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lei Nº 438/81

de 30 de novembro de 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica:

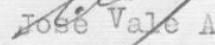
O Prefeito Municipal de Cascavel-Ce., faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do corrente ano e de 1982 a quantia de CR\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) destinados a atender a construção de um imóvel para funcionamento do Fórum, nesta cidade a ser construído em convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior serão obrigatoriamente indicados no Decreto de abertura que, também indicará a classificação da despesa em consonância com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., em 30 de novembro de 1981.

  
Dr. José Vale Albino  
Prefeito-Municipal